



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefone: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 - e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N º 29, de 18 de novembro de 2022.

MENSAGEM Nº 30 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

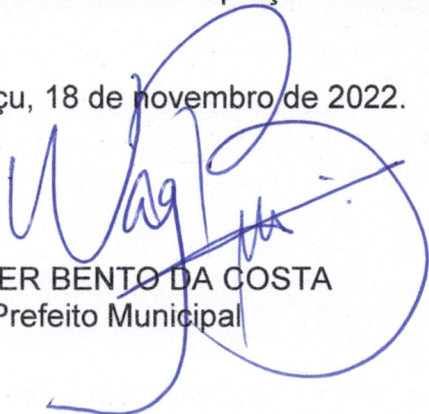
Apresentamos a elevada honra de submeter a Vossa Excelência e dignos pares, o projeto de lei que visa aplicar o reajusta salarial as categorias de Técnicos e Auxiliares de Enfermagem. O necessário reconhecimento não se esquece a lei federal do piso da categoria de enfermagem, suspensa pelo Supremo Tribunal Federal, e aguarda o julgamento da ação para fazer novas adequações em relação a remuneração desse valiosos profissionais.

Assim, pugnamos dos senhores edis pela apreciação e aprovação necessárias.

Requer-se, ainda, que o presente projeto seja apreciado em regime de urgência.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Pariquera-Açu, 18 de novembro de 2022.


WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefone: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 - e-mail cabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N º 29, de 18 de novembro de 2022.

“Dispõe sobre a criação de referencias salariais e o reajuste dos Técnicos e Auxiliares de Enfermagem dá outras providências.”

O povo do Município de Pariquera-Açu, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o anexo II, constante da Lei nº 805, de 08 de fevereiro de 2022, criando-se as referencias 11 - B e 11 - C.

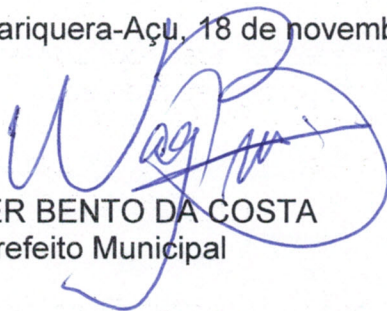
Art. 2º O cargo de Auxiliar de Enfermagem passa a ter a referencia salarial 11 - B, mantendo-se as demais atribuições do cargo.

Art. 3º O cargo de Técnico de Enfermagem passa a ter a referência salarial 11 - C, mantendo-se as demais atribuições de cargo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas por verbas próprias do orçamento municipal, que poderão ser suplementadas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, 18 de novembro de 2022.


WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefone: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 - e-mail gabinete@parqueraacu.sp.gov.br

ANEXO II

TABELA CORRIGIDA	
REF	VALOR CORRIGIDO
1	R\$ 1.267,27
2	R\$ 1.280,22
3	R\$ 1.293,17
4	R\$ 1.318,00
5	R\$ 1.404,75
6	R\$ 1.511,30
7	R\$ 1.692,31
8	R\$ 1.899,04
9	R\$ 2.058,49
10	R\$ 2.135,22
11	R\$ 2.409,17
11 – A	R\$ 2.424,00
11 - B	R\$ 2.442,00
11 - C	R\$ 2.500,00
12	R\$ 2.725,62
13	R\$ 3.173,35
14	R\$ 3.604,47
15	R\$ 4.694,97
16	R\$ 5.371,27
17	R\$ 5.473,87
18	R\$ 5.709,41
19	R\$ 5.832,37
20	R\$ 6.134,87
20-A	R\$ 6.835,00
21	R\$ 7.451,14

“Deus Seja Louvado”



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefone: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 - e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

22	R\$ 8.118,55
23	R\$ 9.470,99
24	R\$ 12.902,53
25	R\$ 14.206,02
26	R\$ 943,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefone: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 - e-mail gabinete@parqueraacu.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa aplicar o reajusta salarial as categorias de Técnicos e Auxiliares de Enfermagem. O necessário reconhecimento não se esquece a lei federal do piso da categoria de enfermagem suspensa pelo Supremo Tribunal Federal, e aguarda o julgamento da ação para fazer novas adequações em relação a remuneração desse valiosos profissionais.

Parquera-Açu, 18 de novembro de 2022.

WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal